



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

EDITAL N° 001/2023-LEDUCARR

REFERENTE A ELEIÇÃO PARA O CARGO
DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO/CEDUC

Boa Vista, 06 de novembro de 2023.

A Comissão criada com o objetivo de realizar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC e designada pela Portaria n° 026/2023- CEDUC de 06/11/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha do Coordenador do curso de de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC com mandato de 02 (dois) anos.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e obedecerá as seguintes normatizações: Resoluções n° 036/2021-CUni/UFRR, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma que consta no Anexo I deste edital.

1.2 O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela comissão eleitoral, serão divulgados no Portal da UFRR, nos endereços eletrônicos <https://editais.ufrr.br/> e <https://ufrr.br/educampo/> e nos Murais do CEDUC e LEDUCARR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se candidatar docentes efetivos, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, do quadro de pessoal docente da UFRR, lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online e para formalização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail: **arlene.oliveira@ufrr.br** (Presidente da Comissão) no **período de 13/11/2023 a 17/11/2023 até as 18 h**, com o assunto: "Documentação eleição Docente para Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

2.3 Os servidores docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC, deverão efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio documentação e do formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

2.4 Cada candidato poderá indicar junto à CES dois fiscais para atuarem no período de votação e apuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Compõe a documentação para a inscrição:

I. Formulário de inscrição conforme anexo II deste edital.

a) Os fiscais indicados pelo candidato(a) deverão ser obrigatoriamente servidor efetivo em exercício (técnico administrativo/docente) e discente regularmente matriculado.

II. Plano de trabalho, conforme anexo III deste edital.

III. Apresentar currículo resumido.

IV. 1 (uma) foto 3x4 digital do candidato para o sistema SIGELEIÇÕES.

V. Declaração funcional emitido pelo SIGRH.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Serão homologadas, somente as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2 Após os prazos estipulados pelo cronograma, a Comissão publicará a lista dos(as) candidatos(as) homologados(as), junto com os planos de trabalho, no site oficial eletrônicos <https://editais.ufr.br/> e <https://ufr.br/educampo/> e nos Murais do CEDUC e LEDUCARR.

4.3 , bem como realizará a ampla divulgação do certame à comunidade acadêmica.

5. DA CAMPANHA

5.1 O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma (anexo I) deste edital.

5.2 Os docentes poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional, redes sociais e atividades presenciais.

5.3 A campanha se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos e sem prejuízo das atividades acadêmicas tanto dos discentes quanto dos docentes.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá através do sistema SIG, <https://sigeleicao.ufr.br> no dia 05/12/2023 de 8:00 horas às 18:00 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

6.1.1 Caso necessário, estarão disponíveis dois computadores do laboratório de informática do LEDUCARR (sala 7, Bloco II do LEDUCARR), para a realização da votação digital.

6.1.2 Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto de votação.

7. DOS VOTANTES

7.1 Poderão votar todos os(as) candidatos(as) inscritos(as), os(as) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício na UFRR, cujos nomes constarem da lista nominal de votação fornecida pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos/UFRR, exclusivamente os lotados no curso de Licenciatura em Educação do Campo; os técnicos administrativos em efetivo exercício no curso de Licenciatura em Educação do Campo e os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo nas habilitações Ciências Humanas e Sociais/Ciências Naturais e Matemáticas, cujos nomes constarem na lista nominal de votação fornecida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA).

8. DO VALOR DO VOTO

8.1 O valor do voto estabelecido pela Câmara de Ensino do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nas habilitações Ciências Humanas e Sociais/Ciências Naturais e Matemáticas, em Reunião Ordinária no dia 06 de novembro de 2023, corresponde ao artigo 38, inciso III - Voto por categoria, com peso de 70% para docente, 10% para técnicos-administrativos e 20% para discentes.

8.2 Conforme o §2º do artigo 38 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR, na ausência do técnico-administrativo na unidade acadêmica, o peso discente será de 30%.

8.3 Os votos de cada segmento universitário serão apurados separadamente, observando-se as seguintes fórmulas e ponderações, conforme o artigo 10 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR:

a) Total de Votos obtidos na classe docente (X)

$$X = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 70}{\text{Total de votantes aptos no segmento docente}}$$

b) Total de Votos obtidos na classe técnico-administrativa (Y)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

$$Y = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X 10}}{\text{Total de votantes aptos no segmento técnico-administrativo}}$$

c) Total de votos obtidos na classe discente (Z)

$$Z = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X 20}}{\text{Total de votantes aptos no segmento Discente}}$$

8.4 Seguindo o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR, o Total de Votos do Candidato será a soma dos totais ponderados obtidos por ele em cada classe, segundo a seguinte fórmula: $(X + Y + Z)$.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Comissão irá se reunir junto aos fiscais indicados pelas(os) candidatas(os) para a realização da apuração dos votos, na sala de Reuniões do LEDUCARR, no dia 05/12 as 19:00 horas.

9.2 Após o encerramento da apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminares e final de acordo com o relatório do SIG Eleição.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 O desempate dos(as) candidatos(as) far-se-à pelos seguintes critérios:

- I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- II - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste edital.

11.2 Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados através do e-mail: arlene.oliveira@ufr.br conforme cronograma e anexo IV deste Edital.

11.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral através do e-mail: arlene.oliveira@ufr.br .

Prof.^a Dr.^a Arlene Oliveira Souza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria n° 026/2023 – CEDUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

ANEXO I

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO
ELEITORAL**

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/11/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Impugnação ao Edital	08 e 09/11/2023	Envio da documentação ao e-mail: arlene.oliveira@ufr.br
Resultado da Impugnação	10/11/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Inscrições	13/11/2023 a 17/11/2023 Até às 18 h	Envio da documentação ao e-mail: arlene.oliveira@ufr.br
Homologação Preliminar das inscrições	20/11/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	21 e 22/11/2023	Envio da documentação ao e-mail: arlene.oliveira@ufr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	23/11/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Homologação final das Inscrições	23/11/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Período de campanha	24/11 a 04/12/2023	
Votação	05/12/2023 Das 08h00 às 18h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufr.br/
Resultado preliminar da eleição	05/12/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Interposição de recursos contra resultado preliminar da eleição	06 e 07/12/2023	Envio da documentação ao e-mail: arlene.oliveira@ufr.br
Resultado dos recursos contra resultado preliminar da eleição	08/12/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC
Publicação do resultado final	11/12/2023	Site da UFRR e LEDUCARR, e nos murais do LEDUCARR e CEDUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

ANEXO II

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital n° 001/2023-CES-LEDUCARR/CEDUC para escolha do Coordenador(a) Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

Informações pessoais do candidato:

Nome: _____

Matrícula SIAPE n°: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

_____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Celular: _____ E-mail: _____

Fiscal 1:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Fiscal 2:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

() Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria n° 026/2023-CEDUC, para o Processo eleitoral para Coordenador (a) Geral do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, através do Edital n° 001/2023-CES-LEDUCARR/CEDUC.

Boa Vista/RR, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Presidente da Comissão Eleitoral, Portaria n° 010/2023-LEDUCARR/UFRR, confirmará, por e-mail, o recebimento da inscrição, com a documentação necessária, da referida candidatura em _de julho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Boa Vista-RR, ___/___/2023.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefone: _____

CPF: _____

E-mail: _____

DESCREVA ABAIXO O PEDIDO RECURSAL COM SUA FUNDAMENTAÇÃO:

Boa Vista-RR, ____/____/2023.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) Requerente